



Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

Rua Dr Calil Porto 380 - Abadia dos Dourados/MG
Cep: 38.540-000 - Telefone: (34)38471232
CNPJ: 18.593.111/0001-14

NOTA DE EMPENHO

0002879/1

DATA DO EMPENHO 06/08/2020	TIPO Parcial	MODALIDADE Pregão 32/2019 RP 0/2019	Nº AF/CI 0015078	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.04.00.10.301.0095.00.2.138.3.3.90.30.35.0015	Nº DA FICHA 132/11
OBJETO DA DESPESA MATERIAL HOSPITALAR			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO TRINTA DIAS APÓS A ENTREGA		EXERCÍCIO: 2020

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 301	Atenção Básica
ENTIDADE: 01 PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS	PROGRAMA: 0095	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
UNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÃO:	
SUBUNIDADE:	PROJ/ATIV 2.138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE	ELEMENTO: 3.3.90.30.35.00	Material Hospitalar
	FONTE REC: 155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		CÓDIGO: 002113	CNPJ/CPF: 19.188.783/0001-07
ENDEREÇO: Rua Londres, 47		BAIRRO: Jardim Europa	CEP: 35.701-267
CIDADE: Sete Lagoas	UF: MG	TELEFONE: 31-3774-0711	FAX:
			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0022553600089

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora: **ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL**

Assinatura:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	10	UN	D	TOUCA - MATERIA PRIMA: NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, TIPO: HIDROFOBICA, COM ELASTICO, DESCARTAVEL, GRAMATURA DE 20 A 30GR/M2, APRESENTACAO: PACOTE COM 100 UNIDADES		27,3100	0	0	273,10

VALOR DOS PRODUTOS: 273,10	DESCONTOS: 0,00	IMPOSTOS: 0,00	FRETE: 0,00	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL: 273,10
----------------------------	-----------------	----------------	-------------	--------------------	-------------	---------------------

HISTÓRICO DO EMPENHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA O USO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO COMBATE AO COVID 19 CONFORME O DECRETO N 10.499 (CORONAVIRUS) E ANEXO I. RECURSO RESOLUÇÃO 7097

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO

DATA CONTABILIZAÇÃO: 06/08/2020	INICIAL OU SALDO: 273,10	EMPENHADO: 273,10	SALDO DISPONÍVEL: 0,00	Contadora: LEIDMAR PEREIRA RAMOS
------------------------------------	-----------------------------	----------------------	---------------------------	---

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 06/08/20

Cargo: Osmentina Ramos Siqueira

Assinatura:

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: / /

Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

Data: 02/09/20

Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO: <u>BB</u>	AGÊNCIA: <u>5398</u>	Nº CONTA: <u>233129</u>	Nº CHEQUE: <u>11</u>	TESOUREIRO: <u>CARLOS ALBERTO DE CARVALHO</u>
---------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	--

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



RUA LONDRES, 47
 Bairro: JARDIM EUROPA
 SETE LAGOAS - MG - 35701-267
 Fone: (31)3774-0711 Fax: (31)3130-2919
 procir.procir@yahoo.com

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
 3120 0819 1887 8300 0107 5500 1000 0054 1112 0422 1965

Nº 000.005.411
 SÉRIE:1
 FOLHA:1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 131203774136854 - 06/08/2020 13:56:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 002255360.00-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
 19.188.783/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
 CÓDIGO 000029 CNPJ/CPF 18.593.111/0001-14 DATA DA EMISSÃO 06/08/2020 13:55

ENDEREÇO
 RUA DR CALIL PORTO, 380
 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 38.540-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO ABADIA DOS DOURADOS FONE/FAX (34) 38471232 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA SAÍDA

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	005411-1/1														
VENCIMENTO:	03/09/2020														
VALOR:	273,10														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	273,10
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	273,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL FORT MINAS LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 22.236.068/0012-60
ENDEREÇO AV. WILSON TAVARES RIBEIRO, 800	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 3,00	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002798	TOUCA * LT: 20-DM02451020 Val: 06/06/2023 Qtd: 10	63079010	0102	5102	PCT	10,00	27,31000	273,10		0,00	0,00		0	0

A.F. nº: 15078
 PAGAMENTO EM BOLETO
 Venc.: 03/09/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS VALOR R\$0,00 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 0,00% NOS TERMOS DO ART.23 DA LIC 123/2006 DEPOSITO BANCO BRADESCO : BCO : 237 AGÊNCIA: 3854 C/C 0031265-7 OU DEPOSITO BANCO SICOOB: BCO: 756 AGÊNCIA:3175 C/C 38013-0 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:15078 PROCESSO:50/2019 Trib. Aprox. R\$:87,64 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Pagamento de titulos com débito em conta corrente**

02/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:43:44
053900539 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ABADIA DOS DOURADOS
AGENCIA: 0539-8 CONTA: 23.312-9

=====

BANCO BRADESCO S.A.

2379385400900000061333003126506183670000027310

BENEFICIARIO:

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

NOME FANTASIA:

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 19.188.783/0001-07

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

NR. DOCUMENTO	90.201
DATA DE VENCIMENTO	03/09/2020
DATA DO PAGAMENTO	02/09/2020
VALOR DO DOCUMENTO	273,10
VALOR COBRADO	273,10

=====

NR.AUTENTICACAO	7.6FC.F61.006.E5C.D2A
-----------------	-----------------------

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

CONTRATO



CONTRATO N.º 104/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2019 (REGISTRO DE PREÇO 019/2019)

Processo Licitatório n.º 050/2019

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Compra de materiais e insumos de enfermagem para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município e o Pronto Atendimento.

Instrumento Contratual para fornecimento de materiais e insumos de enfermagem para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município e o Pronto Atendimento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º 032/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com sede na cidade de Sete Lagoas MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.188.783/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Compra de materiais e insumos de enfermagem para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município e o Pronto Atendimento**, conforme anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º 032/2019, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Compra de materiais e insumos de enfermagem para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município e o Pronto Atendimento**, conforme anexo I.

Cláusula Terceira - Normas de entrega

1.1 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14



- 1.2 - Fica responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) o Fausto Francisco Vieira.
- 1.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- 3.4 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
- 3.6 - **O prazo máximo de entrega será de (07) sete dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 3.7 - **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.**
- 3.8 - **Os materiais devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.**
- 3.9 - **O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**
- 3.10 - **Os materiais entregues devem estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da validade ainda a vencer.**
- 3.11 - **As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.**
- 3.12 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
 - a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
 - b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1 - As detentoras do presente contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 4.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4.4 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 4.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 4.6 - **As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

4.7 - As empresas detentoras do presente contrato ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento

5.1 - **PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

5.2 - **VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ 58.541,55 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

5.3 - **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega dos produtos.

Cláusula Sexta - Prazo de Vigência do Contrato

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses.

Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários

7.1 - Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.04.00.10.302.0094.00.2016.3.3.90.30.3500102 - Material Hospitalar

Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- Entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

8.1.4- Comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;

8.1.5 - Obedecer à legislação ambiental;

8.1.6- Substituir os materiais que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;

8.1.7 - Os materiais entregues devem estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da validade ainda a vencer.

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os materiais não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais fornecidos;

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14



Cláusula Nona – Do Frete

9.1 – Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

Clausula Décima - Modificações e Aditamentos

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Décima Primeira - Sanções

11.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
 - b) Multa.
 - a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
 - b) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
 - c) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- a. – A multa a ser aplicada será de:
- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
 - b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

Cláusula Décima Segunda - Rescisão Contratual

12.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Clausula Décima Terceira - Dos Casos Omissos

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima Quarta - Do Foro

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa

renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de outubro de 2019.




Wanderlei Lemes Santos
Contratante


Contratada -

TESTEMUNHAS

Nome: Simone Ferreira Rocha.
CPF: 059.993.016-02.

Nome: Queila Maria Pereira
CPF: 023.684.576-40



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a Procir Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.188.783/0001-07 com sede à Rua Londres, 47 Jardim Europa, na cidade de Sete Lagoas - MG, com o contrato social registrado na JUCEMG Nº 31211091389 em 21/05/2018, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, NOMEIA E OUTORGA como seu procurador:

DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, representante, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º **MG.11.258.639** expedido pelo SSP/MG, e CPF: **014.332.506 - 08** morador da AV: Prefeito Alberto Moura, 1359 - Apto 201 Bloco C, B: São Francisco - Sete Lagoas - MG a qual confere amplos poderes para fim de representar a outorgante em licitações realizadas nos órgãos públicos, particulares, fundações, consórcios e empresas de administração pública Federal, junto aos Estados, Municípios e do Distrito Federal, podendo para tanto apresentar documentações e propostas, assinar declarações, propostas atas, pedidos e contratos de fornecimento, participar de sessões públicas de habilitações e julgamentos, interpor ou renunciar ao direito de recurso, formular ofertas e lances de preços em Pregões, negociar diretamente com o Pregoeiro, tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases dos Pregões, bem como, praticar todo e qualquer ato indispensável ao bom cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

Observação : Esta procuração terá validade de 12 meses.

Sete Lagoas, 24 de JUNHO de 2019.


1º OFÍCIO NOTAS
SETE LAGOAS - MG

Willian Aparecido da Silva
(Sócio Proprietário)
CPF: 039.734.026-55
RG: MG-10.877.136

DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
(Sócio Proprietário)
Rua Londres, 47 - Jardim Europa
Sete Lagoas - MG
CEP: 35.701-267 - (31) 3774-0711
CNPJ: 19.188.783/0001-07
Insc. Est.: 602.255.360/00-89

Procir Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 19.188.783/0001-07
IE: 002.255.360-0089
Sete Lagoas - Minas Gerais

Rua: Londres nº47
Bairro Jardim Europa
CEP: 35.701-267
procir.procir@yahoo.com

Contatos:
(31)3774-0711
(31)3130-2919
(31)3177-0607

